



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

LIDERANÇAS - 2013

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR - (COLIGAÇÃO PSDB - PSD - DEM - PEN - PHS - PPS - PR - PRTB - PTdoB -)

Líder: Deputado Lafayette de Andrada
Vice-Líderes:

BLOCO AVANÇA MINAS - BAM - (COLIGAÇÃO PV - PTB - PSC - PSB - PP - PMN - PTC - PCdoB -)

Líder: Deputado Tiago Ulisses
Vice-Líderes: Deputado Inácio Franco

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

Líder: Deputado Paulo Guedes.
Vice-Líderes: Deputada Maria Tereza Lara, Deputados Pompílio Canavez e Rogério Correia.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

Líder: Deputado Adalclever Lopes.
Vice-Líderes: Deputados Sávio Souza Cruz e Vanderlei Miranda.

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

Líder: Deputado Carlos Pimenta.
Vice-Líder: Deputado Sargento Rodrigues

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Ulysses Gomes.

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Bonifácio Mourão.
Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Leonardo Moreira, Luiz Henrique e Neider Moreira.

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa	BTR	Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	Vice-Presidente
Deputado Leonardo Moreira	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	(vaga cedida pelo BTR)
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Rogério Correia	PT	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jayro Lessa	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	(vaga cedida pelo BTR)
Deputado Romel Anizio	BAM	
Deputado Ulysses Gomes	PT	



Deputado Sávio Souza Cruz

PMDB

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo Lamac	PT
Deputado Pompílio Canavez	PT
Deputado João Leite	BTR
Deputada Luzia Ferreira	BTR Presidente “ad hoc”
Deputado Carlos Pimenta	PDT (vaga cedida pelo BTR)

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT
Deputado Paulo Guedes	PT
Deputado Duarte Bechir	BTR
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Lafayette de Andrada	BTR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Gustavo Perrella	PDT (vaga cedida pelo BAM)	
Deputado André Quintão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB (vaga cedida pelo PMDB)	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Romel Anizio	BAM	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Rogério Correia	PT	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Zé Maia	BTR	

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 10h45min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	Presidente “ad hoc”
Deputado Cabo Júlio	PMDB	
Deputada Liza Prado	BAM	
Deputado Almir Paraca	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Rômulo Veneroso	BAM	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	BAM	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Romel Anizio	BAM	
Deputado Bráulio Braz	BAM	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	PT	Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT (vaga cedida pelo PDT)	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Zé Maia	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Paulo Lamac	PT (vaga cedida pelo PDT)	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Duarte Bechir	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	



Deputado Elismar Prado

PT (vaga cedida pelo PDT)

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Neilando Pimenta
 Deputada Luzia Ferreira
 Deputado Rômulo Viegas
 Deputado Rogério Correia
 Deputado Paulo Lamac

BTR
 BTR
 BTR
 PT
 PT (vaga cedida pelo PDT)

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu
 Deputado Ulysses Gomes
 Deputado Tadeu Martins Leite
 Deputado Mario Henrique Caixa
 Deputado Tenente Lúcio

BAM Presidente
 PT Vice-Presidente
 PMDB
 BAM
 PDT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Juarez Távora
 Deputado Cabo Júlio
 Deputado Tiago Ulisses
 Deputado André Quintão
 Deputado Carlos Pimenta

BAM
 PMDB
 BAM
 PT
 PDT

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: - quartas-feiras – 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia
 Deputado Jayro Lessa
 Deputado João Vitor Xavier
 Deputado Lafayette de Andrada
 Deputado Adalclever Lopes
 Deputado Ulysses Gomes
 Deputado Romel Anizio

BTR Presidente
 BTR Vice-Presidente
 BTR
 BTR
 PMDB
 PT
 BAM

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Humberto Carneiro
 Deputado Gustavo Corrêa
 Deputado Sebastião Costa
 Deputado João Leite
 Deputado Ivair Nogueira
 Deputado Paulo Guedes
 Deputado Tiago Ulisses

BTR
 BTR
 BTR
 BTR
 PMDB
 PT
 BAM

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira
 Deputado Duarte Bechir
 Deputado Gustavo Corrêa
 Deputado Rômulo Veneroso
 Deputado Sávio Souza Cruz

BTR Presidente
 BTR Vice-Presidente
 BTR
 BAM
 PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada

BTR



Deputado Gustavo Valadares	BTR
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Inácio Franco	BAM
Deputado Ivair Nogueira	PMDB

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 16h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Carlos Henrique	PRB (vaga cedida pelo BTR)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Bosco	BTR	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Ulysses Gomes	PT	

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Romel Anizio	BAM	
Deputado Paulo Guedes	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Antonio Lerin	BAM	
Deputado Durval Ângelo	PT	

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	Presidente
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin	BAM	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB (vaga cedida pelo PMDB)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi	BTR	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT	Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	
Deputado Arlen Santiago	BAM	
Deputado Pompílio Canavez	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM (vaga cedida pelo BTR)	
Deputado Glaycon Franco	BTR (vaga cedida pelo BAM)	
Deputado Durval Ângelo	PT	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite	BTR	Presidente
Deputado Sargento Rodrigues	PDT (vaga cedida pelo PT)	Vice-Presidente
Deputado Cabo Júlio	PMDB	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Leonardo Moreira	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT (vaga cedida pelo PT)	

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	BAM	Presidente
Deputado Bosco	BTR	Vice-Presidente
Deputado Neilando Pimenta	BTR	



Deputado Celinho do Sinttrocel BAM
Deputado Juninho Araújo BAM

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses BAM
Deputada Luzia Ferreira BTR
Deputada Ana Maria Resende BTR
Deputado Marques Abreu BAM
Deputado Braulio Braz BAM

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ivair Nogueira PMDB Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel BAM Vice-Presidente
Deputado Paulo Guedes PT
Deputado Gustavo Valadares BTR
Deputado Anselmo José Domingos BAM

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes PMDB
Deputado Elismar Prado PT
Deputado Deiró Marra BTR
Deputado Juarez Távora BAM
Deputado Inácio Franco BAM

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Perrella PDT Presidente
Deputado Braulio Braz BAM Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva BTR
Deputada Ana Maria Resende BTR
Deputado Almir Paraca PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Pimenta PDT
Deputado Antônio Carlos Arantes BAM
Deputado Luiz Humberto Carneiro BTR
Deputado Zé Maia BTR
Deputado Elismar Prado PT

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

SUMÁRIO**1 - ATAS**

1.1 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR****7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



8 - ERRATAS



ATAS

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 18/12/2012

Às 14h44min comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fred Costa (substituindo o Deputado Célio Moreira, por indicação da Liderança do BTR) e Rômulo Viegas (substituindo o Deputado Anselmo José Domingos, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Rômulo Viegas, declara aberta a reunião e, nos termos do inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a construção do Complexo Viário Barão-Raja em Belo Horizonte. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Maria Geralda de Castro Bahia, Chefe do Departamento de Projetos de Infraestrutura, representando o Sr. José Lauro Nogueira Terror, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Superintendente Interino da Sudcap, e os Srs. Diego Andrade, Deputado Federal; Harley Leonardo de Andrade Carvalho, Secretário Municipal de Administração Regional Municipal Centro-Sul de Belo Horizonte; Pier Giorgio Senesi Filho, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, representando o Sr. Josué Costa Valadão, Secretário Municipal de Governo; e Rogério Carvalho Silva, Gerente de Coordenação da Mobilidade Urbana, representando o Sr. Ramon Victor Cesar, Diretor-Presidente da BHTrans, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Fred Costa, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Os Requerimentos n.ºs: 3.854, 3.871, 3.986, 3.987, 4.004, 4.095, 4.096 e 4.105/2012 não foram apreciados por falta de quórum. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Rômulo Viegas, Presidente - Fred Costa.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 26/2/2013

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Duarte Bechir e Rômulo Veneroso, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, publicado no "Diário do Legislativo" de 8/2/2013; e do Sr. Júlio César dos Santos Esteves, Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais em exercício, publicados no "Diário do Legislativo" de 8 e 16/2/2013. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento n.º 4.139/2012. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. A Presidência recebe requerimento do Deputado Fred Costa em que solicita seja realizada reunião de audiência pública da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para discutir os "lixões" existentes na Capital e o descarte irregular de diversos materiais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Célio Moreira, Presidente - Duarte Bechir - Sávio Souza Cruz.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 26/2/2013

Às 14h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Sargento Rodrigues, Cabo Júlio e Leonardo Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado João Leite, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação aos Deputados e convida o Deputado Sargento Rodrigues para atuar como escrutinador. Apurados os votos, verifica-se a eleição do Deputado João Leite para Presidente e do Deputado Sargento Rodrigues para Vice-Presidente, ambos com quatro votos. O Presidente "ad hoc" proclama o resultado da eleição, declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Sargento Rodrigues e passa-lhe a palavra. O Deputado Sargento Rodrigues declara empossado como Presidente o Deputado João Leite e passa-lhe a direção dos trabalhos. Em seguida, é fixado o dia e horário das reuniões ordinárias para as terças-feiras, às 9 horas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência



agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

João Leite, Presidente - Sargento Rodrigues - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 26/2/2013

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivair Nogueira, Anselmo José Domingos, Celinho do Sinttrocel, Gustavo Valadares e Paulo Guedes, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Duílio de Castro. Havendo número regimental, o Presidente “ad hoc”, Deputado Ivair Nogueira, declara aberta a reunião. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Gustavo Valadares para atuar como escrutinador. Procedendo-se à apuração dos votos, verifica-se a eleição, por unanimidade, dos Deputados Ivair Nogueira e Celinho do Sinttrocel para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. O dia e o horário das reuniões ordinárias são fixados para terça-feira, às 10 horas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Ivair Nogueira, Presidente - Gustavo Valadares - Celinho do Sinttrocel.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 27/2/2013

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Leonídio Bouças, André Quintão, Dalmo Ribeiro Silva e Juarez Távora, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Hely Tarquínio e Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente “ad hoc”, Deputado Dalmo Ribeiro, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da 1ª Reunião da Comissão na 3ª Sessão Legislativa. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Leonídio Bouças para atuar como escrutinador. Apurados os votos, são proclamados eleitos para Presidente o Deputado Sebastião Costa e para Vice-Presidente o Deputado Leonídio Bouças, ambos por unanimidade. O Presidente “ad hoc” empossa o Presidente eleito, Deputado Sebastião Costa, que assume os trabalhos e empossa o Vice-Presidente, Deputado Leonídio Bouças. Ouvidos os parlamentares, o Presidente fixa o horário das reuniões ordinárias para as terças-feiras, às 10 horas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Sebastião Costa, Presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Luiz Henrique – André Quintão – Leonídio Bouças.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/3/2013

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 1º turno: Projeto de Resolução nº 3.802/2013, da Mesa da Assembleia.

MATÉRIA VOTADA NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/3/2013

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.520/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, e 3.745/2013, do Governador do Estado.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 2.197/2011, do Deputado Doutor Wilson Batista, na forma do vencido em 1º turno.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/3/2013

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.745/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 19.969, de 26/12/2011. (Urgência.)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 3.802/2013, da Mesa da Assembleia, que altera a Resolução nº 5.176, de 6/11/97. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 6/3/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.635/2011, do Deputado Anselmo José Domingos; 3.359/2012, da Deputada Liza Prado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 4.189/2012, da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack; 4.211/2013, do Deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 6/3/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.485/2012, do Deputado Antônio Júlio.

Requerimentos nºs 4.052, 4.054 e 4.068/2012, da Comissão de Participação Popular; 4.140 e 4.182/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel; 4.202, 4.220, 4.242 e 4.260/2013, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 4.262/2013, do Deputado Luiz Henrique.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 6/3/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Mensagens nºs 333 a 335; 337; 338; 343; 345; 347 a 349/2012, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.745/2013, do Governador do Estado; 1.022/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 1.915/2011, dos Deputados Neilando Pimenta e Fred Costa; 2.402/2011, do Deputado Rômulo Viegas; 2.417/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 2.796/2012, da Deputada Maria Tereza Lara; e 3.252/2012, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 6/3/2013**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 6/3/2013**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 4.141/2012 e 4.207/2013, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 4.183/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 6/3/2013**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 4.162/2012, da Comissão de Participação Popular; 4.203 e 4.206/2013, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 4.259/2013, do Deputado Bosco.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 9 horas do dia 6/3/2013, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Resolução nº 3.802/2013, da Mesa da Assembleia, que altera a Resolução nº 5.176, de 6/11/97; e do Projeto de Lei nº 3.745/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 19.969, de 26/12/2011; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 5 de março de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 6/3/2013, destinada à entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Aldo Rebelo, Ministro do Esporte.

Palácio da Inconfidência, 4 de março de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Arlen Santiago, Doutor Wilson Batista e Pompílio Canavez, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 8/3/2013, às 10 horas, no Município de Virgíópolis, com a finalidade de coleta de assinaturas para o Movimento Assine + Saúde, com a presença de convidados mencionados na pauta, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Carlos Mosconi, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei 21.512**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Elismar Prado, Juarez Távora, Leonardo Moreira e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/3/2013, às 13h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único da Mensagem nº 352/2013, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Inácio Franco, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 21.549**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Perrella, Gustavo Valadares, Sávio Souza Cruz e Tiago Ulisses, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/3/2013, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Duarte Bechir, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Inácio Franco, Antônio Carlos Arantes, Ivair Nogueira, Leonardo Moreira, Rogério Correia e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/3/2013, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de dar posse ao Vice-Presidente eleito.

Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Gustavo Corrêa, Presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

- O Sr. Presidente, na 8ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura, leu a seguinte decisão da Mesa:

“DECISÃO DA MESA

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74 do Regimento Interno, e considerando:

a complexidade do projeto empreendido pelo Estado para a realização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e da Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013;

o caráter interdisciplinar das ações necessárias à adequação de recursos físicos e humanos da infraestrutura estatal;

e a necessidade de se adotar tratamento unificado do tema no âmbito da Assembleia Legislativa,

DECIDE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Extraordinária da Copa do Mundo destinada a acompanhar a preparação e a execução das ações previstas pelo governo do Estado para a realização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e da Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013.

Art. 2º - A Comissão Extraordinária da Copa do Mundo, com vigência na atual Legislatura, tem a seguinte composição:

Efetivo	Suplente
Dep. Tenente Lúcio (PDT)	Dep. Gustavo Perrella (PDT)
Dep. Mário Henrique Caixa (PCdoB)	Dep. Marques Abreu (PTB)
Dep. Tadeu Martins Leite (PMDB)	Dep. Vanderlei Miranda (PMDB)
Dep. Fábio Cherem (PSD)	Dep. Hélio Gomes (PSD)
Dep. Bonifácio Mourão (PSDB)	Dep. João Leite (PSDB)

Parágrafo único - Ficam designados os Deputados Tenente Lúcio e Mário Henrique Caixa, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente da Comissão Extraordinária da Copa do Mundo.

Art. 3º - A Comissão Extraordinária desenvolverá suas atribuições em sintonia com as Comissões de Esporte, Lazer e Juventude, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, inclusive por meio de ações conjuntas.

Art. 4º - A Comissão Extraordinária apresentará à Mesa da Assembleia relatório de suas atividades.

Art. 5º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 5 de março de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique, 1º-Vice-Presidente - Hely Tarquínio, 2º-Vice-Presidente - Adelmo Carneiro Leão, 3º-Vice-Presidente - Neider Moreira, 2º-Secretário - Alencar da Silveira Jr., 3º-Secretário.”

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.239/2012

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a ONG Veredas de Minas, com sede no Município de Sabará.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 12/6/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.239/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a ONG Veredas de Minas, com sede no Município de Sabará.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição (alterado em 12/12/2012) determina, no art. 26, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere; e, no art. 29, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remuneradas.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.239/2012 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Sebastião Costa, Presidente – André Quintão, relator – Leonídio Bouças – Dalmo Ribeiro Silva – Luiz Henrique.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.349/2012

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Instituto Marília de Dirceu, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 3/8/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.349/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Marília de Dirceu, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição (alterado em 19/10/2012), o § 1º do art. 11 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 29 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que tenha, de preferência, o mesmo objetivo social da entidade dissolvida.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.349/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - André Quintão - Leonídio Bouças - Dalmo Ribeiro Silva.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.636/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Neider Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Juatubense Escola de Futebol, com sede no Município de Juatuba.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 13/12/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.636/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Juatubense Escola de Futebol, com sede no Município de Juatuba.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 64, parágrafo único, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, legalmente constituída no Estado e detentora do título de utilidade pública estadual; e, no art. 74, que seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remunerados, a qualquer título ou de qualquer forma.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.636/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Sebastião Costa, Presidente – André Quintão, relator – Luiz Henrique – Leonídio Bouças – Dalmo Ribeiro Silva.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.637/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Neider Moreira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Liga Esportiva Eclética de Juatuba, com sede no Município de Juatuba.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 13/12/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.637/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Liga Esportiva Eclética de Juatuba, com sede no Município de Juatuba.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências

mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 4º veda a remuneração de seus Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes; e a alínea “c” do art. 17 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, legalmente constituída no Estado e detentora do título de utilidade pública estadual.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.637/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Sebastião Costa, Presidente – André Quintão, relator – Leonídio Bouças – Luiz Henrique – Dalmo Ribeiro Silva.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.650/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Apicultores de Aricanduva – Apiari –, com sede no Município de Aricanduva.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 15/12/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.650/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Apicultores de Aricanduva – Apiari –, com sede no Município de Aricanduva.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 35, que as atividades de seus dirigentes, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores e equivalentes não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 40, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.650/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Sebastião Costa, Presidente – André Quintão, relator – Luiz Henrique – Leonídio Bouças – Dalmo Ribeiro Silva.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.651/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Juazeiro – APPRJ –, com sede no Município de Aricanduva.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 15/12/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.651/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Juazeiro – APPRJ –, com sede no Município de Aricanduva.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 30 veda a remuneração de seus Diretores, Conselheiros e associados; e o art. 35, parágrafo único, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou em outro órgão público.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.651/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Sebastião Costa, Presidente – André Quintão, relator – Luiz Henrique – Leonídio Bouças – Dalmo Ribeiro Silva.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.500/2011

Comissão de Segurança Pública Relatório

De autoria do Deputado Carlos Henrique, o Projeto de Lei nº 1.500/2011 “dispõe sobre o controle e o registro de documentos pessoais apresentados em portarias de prédios de habitação, edificações comerciais e de serviços e dá outras providências”.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame objetiva instituir normas para o controle e o registro de documentos pessoais apresentados em portarias de edifícios em geral. Uma análise detida revela também que o projeto pretende regulamentar aspectos da atividade de segurança privada, prevendo, nos arts. 1º ao 4º, normas estaduais para o serviço de segurança privada, instituindo seus objetivos, discriminando serviços que não podem receber tal caracterização e estabelecendo proibições para alguns tipos de atividades de segurança privada. O art. 5º prevê que, quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoas nos edifícios que especifica, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado. O art. 6º prevê que a retenção de qualquer documento pessoal é considerada contravenção penal. Já o art. 7º estabelece que toda ocorrência dentro das instalações físicas das edificações comerciais e de serviços deverá ser comunicada imediatamente à autoridade policial pertinente. Por último, a proposição prevê um prazo de até 90 dias para regulamentação da lei pelo Poder Executivo.

O tema de que trata a proposição é regulamentado em nível nacional pela Lei Federal nº 7.102, de 20/6/83. Nessa lei, são estabelecidos parâmetros para o funcionamento de empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transportes de valores. A legislação permite às empresas especializadas em prestação de serviços de segurança prestar atividades de segurança privada a pessoas, a estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências, a entidades sem fins lucrativos e a órgãos e empresas públicas.

Quanto ao controle e ao registro de documentos pessoais apresentados em portarias de edifícios, a Lei Federal nº 5.553, de 1968, proíbe a retenção de qualquer documento de identificação pessoal e estabelece que, quando indispensável a apresentação de documento de identidade para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado.

Como bem salientou a Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer, a proposição contém vícios jurídicos de constitucionalidade, pois a disciplina legal da atividade de segurança privada é de competência da União. De maneira a sanar os vícios presentes na proposição, a aludida Comissão propôs o Substitutivo nº 1, que reconfigura o projeto, estabelecendo que a segurança privada nas portarias de prédios residenciais, edificações comerciais e de serviços destina-se exclusivamente a prevenir o cometimento de ilícitos, ficando proibido tirar cópia de documentos pessoais por meio de qualquer equipamento tecnológico. Além disso, o substitutivo prevê penalidades para os casos de descumprimento do disposto na lei.

Importante ressaltar a existência da Lei nº 15.435, de 2005, que disciplina a utilização de câmeras de vídeo para fins de segurança no Estado, tema vinculado ao assunto tratado na proposição, tendo em vista o uso disseminado de câmeras de vídeo em portarias e em outras dependências de edifícios públicos e particulares. Essa lei, que ainda carece de regulamentação pelo Poder Executivo, determina que “é obrigatória a afixação, nos locais em que esteja instalada câmera de vídeo para fins de segurança, de aviso que informe da existência de câmera no local” (art. 2º), e que “as imagens produzidas por meio de câmera de vídeo para fins de segurança não serão exibidas a terceiros, exceto para a instrução de processo administrativo ou judicial” (art. 4º).

Conclusão

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.500/2011 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

João Leite, Presidente – Sargento Rodrigues, relator – Lafayette de Andrada – Leonardo Moreira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.692/2013

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, a proposição em epígrafe, encaminhada por meio do Ofício nº 9/2013, destina-se a reajustar o subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 7/2/2013, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a este órgão colegiado a análise preliminar de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame objetiva fixar os valores do subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, para os exercícios de 2013, 2014 e 2015.



Para tanto, o art. 1º, em seus incisos I, II e III, fixa o subsídio do Desembargador do Tribunal de Justiça Mineiro, respectivamente, em R\$25.323,51 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), a partir de 1º/1/2013; R\$26.589,68 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a partir de 1º/1/2014; e R\$27.919,16 (vinte e sete mil e novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), a partir de 1º/1/2015.

Por sua vez, o art. 2º estipula que os valores dos subsídios dos demais membros do Poder Judiciário serão calculados na forma do art. 3º da Lei nº 16.114, de 2006.

O art. 3º estabelece que as despesas resultantes da aplicação da lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado.

Por fim, o art. 4º determina que a implementação do disposto na lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Na justificação, o autor fundamenta a apresentação da proposição na Lei Federal nº 12.771, de 28 de dezembro de 2012, que reajustou o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição da República, para os exercícios 2013, 2014 e 2015.

No ofício encaminhado ao Presidente desta Casa Legislativa, segundo informa o Presidente do Tribunal de Justiça, o “cálculo para fixação da remuneração foi feito nos moldes do inciso XI do art. 37, segundo o qual o subsídio mensal dos desembargadores do Tribunal de Justiça deve limitar-se a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal”.

A sistemática constitucional, sob o ponto de vista da remuneração dos agentes públicos, foi alterada com a promulgação da Emenda à Constituição nº 19, de 1998, de modo a introduzir, no ordenamento constitucional, o subsídio como espécie remuneratória dos membros de Poder, dos detentores de mandato eletivo e de outros agentes políticos, além de algumas categorias de agentes públicos (membros do Ministério Público, Advogados Públicos, Defensores Públicos, servidores policiais). Assim, ao art. 39 da Carta Magna foi acrescido o seguinte § 4º:

“Art. 39 - (...)”

§ 4º - O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI”.

Nesse contexto, registramos que, do ponto de vista formal, a proposição compatibiliza-se com as normas constitucionais de deflagração do processo legislativo, não se vislumbrando, portanto, vício de iniciativa.

Com efeito, a proposição atende ao disposto no inciso X do art. 37 da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda à Constituição no 19, de 1998, segundo o qual “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

A esse respeito, no que tange à iniciativa legislativa, a alínea “a” do inciso IV do art. 66 e o inciso II do art. 104, ambos da Constituição do Estado, estabelecem que constitui matéria de iniciativa privativa do Tribunal de Justiça, por seu Presidente, a fixação do subsídio de seus membros e dos Juízes.

Visto o aspecto formal, verificamos que o fundamento da proposição em exame encontra-se tanto no disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição da República quanto na Lei Federal nº 12.771, de 2012, que dispõe sobre o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal a que se refere o disposto no inciso XV do art. 28 da Constituição da República.

Nesse sentido, o inciso XI do art. 37 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, além de manter o teto remuneratório dos agentes públicos, instituiu subtelos remuneratórios, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo e o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo. No que concerne ao subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, o dispositivo em referência limitou a 90,25% do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Assim, a publicação da Lei Federal no 12.771, de 2012, que dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, a que se refere o art. 48, inciso XV, da Constituição da República, possibilita a revisão e fixação do novo valor do subsídio dos membros do Poder Judiciário estadual. Nos termos do referido diploma legal, o subsídio de Ministro do STF será de R\$28.059,29 (vinte e oito mil e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) a partir de 1º/1/2013; de R\$29.462,25 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a partir de 1º/1/2014; e de R\$30.935,36 (trinta mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) a partir de 1º/1/2015.

Em consonância com o limite constitucional instituído, a proposição em exame propõe seja o subsídio do Desembargador do Tribunal de Justiça fixado em R\$25.323,51 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), a partir de 1º/1/2013; R\$26.589,68 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a partir de 1º/1/2014; e R\$27.919,16 (vinte e sete mil e novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), a partir de 1º/1/2015.

Além disso, a forma de cálculo do valor do subsídio dos demais membros do Poder Judiciário a que se refere o art. 2º do projeto de lei está de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 16.114, de 2006, segundo o qual “ficam fixados, com base no subsídio do Desembargador do Tribunal de Justiça, os valores dos subsídios dos demais membros do Poder Judiciário, estabelecida a diferença de 5% entre o subsídio de cada nível e o do imediatamente inferior”.

Registramos, por fim, que o impacto orçamentário do reajuste proposto, referente aos três exercícios em questão, foi apresentado sob a forma de planilha, anexada ao projeto de lei.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.692/2013. Sala das Comissões, 5 de março de 2013. Sebastião Costa, Presidente e relator - Leonídio Bouças - André Quintão - Dalmo Ribeiro Silva - Luiz Henrique.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.693/2013

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, Carlos André Mariani Bittencourt, o Projeto de Lei em epígrafe reajusta os valores do subsídio mensal dos membros do Ministério Público.

Publicada no “Diário do Legislativo” em 7/2/2013, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, II, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame pretende o reajustamento do subsídio mensal do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais previsto na Lei nº 16.079, de 26 de abril de 2006, aumentando-o para os seguintes patamares, nos respectivos períodos: R\$25.323,51 a partir de 1º de janeiro de 2013; R\$26.589,68, a partir de 1º de janeiro de 2014; e R\$27.919,16, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Informa ainda que os índices de reajustamento utilizados foram os mesmos concedidos ao Procurador-Geral da República pela Lei Federal nº 12.770, de 28 de dezembro de 2012, e que, desde 1º de fevereiro de 2010, os valores dos subsídios dos membros do Ministério Público permanecem inalterados, razão pela qual requer urgência na tramitação da proposição.

Passemos à análise jurídico-constitucional da matéria.

Quanto à iniciativa da proposição, entendemos que ela está de acordo com as disposições constitucionais, uma vez que a Constituição Federal, no art. 127, § 2º, e a Constituição Estadual, no art. 122, I, asseguram ao Ministério Público a autonomia funcional e administrativa, podendo este propor ao Poder Legislativo projetos de lei que versem sobre a política remuneratória dos seus cargos e serviços auxiliares.

Há ainda que se ressaltar que o Ministério Público possui autonomia na definição do índice de reajuste para a revisão dos seus vencimentos e proventos, não se vinculando aos que forem legalmente fixados para os servidores de outros Poderes do ente federativo.

A propósito, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

“Não há, de igual modo, ofensa ao disposto no art. 37, X e XII, da Constituição do Brasil. Como ponderou o Min. Célio Borja, relator à época: ‘A dicção do inciso X, do art. 37, da CF, parece não abonar a tese da imperativa adoção dos mesmos índices para todos os servidores civis dos diferentes Poderes, sustentada na inicial. (...)’” (ADI 603, voto do Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 17/8/2006, Plenário, “DJ” de 6/10/2006.)

Quanto ao mérito, é necessário lembrar que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu em seu art. 37, inciso XI, o chamado teto remuneratório, limitando os subsídios dos membros do Ministério Público a 90,25% do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

A Lei Federal nº 12.771, de 28 de dezembro de 2012, reajustou o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal estabelecendo os novos valores para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, quais sejam: R\$28.059,29 a partir de 1º de janeiro de 2013; R\$29.462,25 a partir de 1º de janeiro de 2014; e R\$30.935,36 a partir de 1º de janeiro de 2015.

Analisando os valores constantes na proposta, constata-se que estes não ultrapassam o limite de 90,25% do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, atendendo a exigência contida no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Além disso, o § 12 do art. 37 da Constituição Federal autorizou o Estado a fixar, em seu âmbito, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça.

O Estado de Minas Gerais, no exercício da referida competência normativa, estabeleceu na Constituição Estadual em seu art. 24, § 1º, que “a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes do Estado, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais, não poderão exceder o subsídio mensal dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, nos termos do § 12 do art. 37 da Constituição da República e observado o disposto no § 5º deste artigo”. (Grifo nosso.)

Quanto a esse ponto, ressalte-se que o projeto em exame se atém aos limites dos valores do subsídio do Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais propostos pelo Projeto de Lei nº 3.692/2013 (em tramitação nesta Casa), o qual pretende fixá-los em: R\$25.323,51 a partir de 1º de janeiro de 2013; R\$26.589,68 a partir de 1º de janeiro de 2014; e R\$27.919,16 a partir de 1º de janeiro de 2015.

Por fim, vale destacar que o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal exige que qualquer ato que acarrete aumento de despesa seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

A respeito, informamos que o Procurador-Geral de Justiça encaminhou a esta Casa ofício contendo dados sobre o impacto orçamentário-financeiro decorrente dos reajustes previstos na proposição. Esses dados e a respectiva adequação aos comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal serão, no momento oportuno, analisados pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.



Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 3.693/2013. Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Leonídio Bouças - Luiz Henrique - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.745/2013

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado por meio da Mensagem nº 365/2013, o projeto em epígrafe objetiva alterar a Lei nº 19.969, de 26 de dezembro de 2011, a fim de que sua ementa passe a ter a seguinte redação: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – e com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências", bem como para que o "caput" de seu art. 1º passe a vigorar com a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – e com o Banco do Brasil S.A., no valor total de até R\$2.449.816.000,00 (dois bilhões quatrocentos e quarenta e nove milhões oitocentos e dezesseis mil reais), a serem aplicados na execução dos seguintes programas".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/2/2013, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 combinado com o art. 102 do Regimento Interno. Foi atribuído regime de urgência à proposição, nos termos do art. 272, I, do Regimento Interno, por solicitação do Governador do Estado.

Vem a matéria preliminarmente a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe objetiva alterar o "caput" do art. 1º da Lei nº 19.969, de 26 de dezembro de 2011, o qual já autoriza o Poder Executivo a contratar duas operações de crédito no valor total de até R\$2.449.816.000,00 (dois bilhões quatrocentos e quarenta e nove milhões oitocentos e dezesseis mil reais), ambas com o BNDES. O projeto de lei em análise mantém o montante global autorizado, mas, em consonância com a Mensagem nº 365/2013, anexa à proposição, objetiva incluir mais uma instituição financeira, qual seja o Banco do Brasil S.A., como mais um possível agente financiador das operações de que trata a lei retromencionada. Ainda pela medida proposta, desaparece a menção ao número de operações de crédito, passando a constar na redação da lei apenas a expressão "a realizar operações de crédito". Ressalte-se, também, não haver alteração na destinação ou aplicação do referido crédito.

A autorização legislativa para a contratação de operação de crédito pelo Estado, na forma definida no art. 29, III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2001, Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessária por força do disposto no art. 32, § 1º, I, da mencionada norma e nos arts. 61, IV, e 90, XVIII, da Constituição mineira. De acordo com o art. 61, IV, da Constituição Estadual, compete à Assembleia Legislativa dispor sobre dívida pública, abertura e operação de crédito.

As normas gerais para a realização da operação de crédito que se pretende autorizar estão previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no art. 32. A operação deverá obedecer, ainda, às regras estabelecidas nas Resoluções nº 40, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº 5, de 3 de abril de 2002, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº 3, de 2 de abril de 2002, todas do Senado Federal.

O principal requisito exigido pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que o pleito, pelo Estado, deve estar fundamentado em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação entre custo e benefício e o interesse econômico e social da operação. Além disso, o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por ele controladas, será verificado pelo Ministério da Fazenda. O parecer que fundamenta o pleito deverá considerar a existência de prévia e expressa autorização para a contratação em lei específica, na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais; a inclusão, no Orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação; a observância dos limites e das condições fixadas pelo Senado Federal nas já mencionadas resoluções; e a autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo.

A efetivação da operação de crédito, além de precisar de autorização legislativa, também depende do cumprimento do que dispõe o art. 167, III, da Carta da República, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, requisito esse também estabelecido pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cumpre destacar que a autorização legislativa é apenas uma condição prévia para a efetivação do empréstimo. Outras medidas de cunho normativo ou administrativo ainda haverão de ser tomadas para que a pretensão do Poder Executivo se concretize em definitivo.

É de se ressaltar que o montante global de crédito a ser contratado e já autorizado pela Lei nº 19.969, de 2011, não foi alterado, bem como não houve alteração na destinação ou aplicação do referido crédito.

Ressalte-se ainda que a inclusão de mais uma instituição financeira é tema que se assemelha a questão já enfrentada por esta Comissão, quando da emissão do Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.062/2012. Naquela oportunidade, a operação de crédito inicialmente autorizada a ser contratada pelo Poder Executivo junto ao Japan Bank for International Cooperation – JBIC – passou a ser autorizada diante de outra instituição, qual seja Corporação Andina de Fomento – CAF –, tendo em vista as restrições apresentadas pelo JBIC para financiar momentaneamente obras de infraestrutura fora do território japonês, contrariando a expectativa

do governo do Estado de concluir as negociações no ano fiscal de 2012. Ressalte-se que o referido projeto transformou-se em norma jurídica (Lei nº 20.251, de 2012), constituindo-se, portanto, em precedente para a questão.

No caso em exame, procura-se incluir mais um agente financeiro na autorização de contratação de crédito, o que possibilitará ao Estado escolher, entre as instituições financeiras autorizadas – BNDES e BB –, aquela que apresente melhores condições negociais.

Quanto à compatibilização da operação de crédito com os aspectos financeiros e orçamentários exigidos pelas normas mencionadas, deixamos a análise para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, competente para tanto.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.745/2013.

Sala das Comissões, 5 de março de 2013.

Sebastião Costa, Presidente e relator – Dalmo Ribeiro Silva – Luiz Henrique – André Quintão – Leonídio Bouças.

PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3.802/2013

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Mesa da Assembleia, o projeto de resolução em epígrafe altera a Resolução nº 5.176, de 6/11/97, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Aprovado no 1º turno, na forma original, vem o projeto à Mesa da Assembleia a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 195, combinado com o art. 79, VIII, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Dados disponibilizados pela Organização das Nações Unidas informam existirem, atualmente, cerca de cento e noventa milhões de usuários de drogas no mundo. A maior parte desses usuários é composta por pessoas jovens, com menos de trinta anos de idade.

De acordo com o Levantamento Nacional de Álcool e Drogas, elaborado pela Universidade Federal de São Paulo – Unifesp –, divulgado em setembro de 2012, o Brasil é o segundo maior mercado consumidor de cocaína e de seus derivados, ficando atrás apenas dos Estados Unidos. Também segundo esse estudo, mais de seis milhões de brasileiros disseram ter experimentado cocaína ou derivados ao longo de sua vida e, em 2012, um milhão de brasileiros poderiam se considerados usuários constantes desses entorpecentes.

A dependência de álcool, por sua vez, atinge, segundo dados do Ministério da Saúde, relativos a 2012, cerca de 12% dos adultos brasileiros. O índice de mortalidade entre dependentes de álcool no Brasil é muito alto: a pesquisa realizada pela Unifesp, já citada, constatou que cerca de 17% dos pacientes atendidos em uma unidade de tratamento na cidade de São Paulo morreram em um período de cinco anos.

É, portanto, evidente a gravidade do problema social a ser enfrentado. Essa foi a constatação a que chegou a comissão especial criada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais em 2012, que concluiu pela necessidade de continuidade nas ações do poder público. Mas, como ressaltam documentos da Organização das Nações Unidas, “a experiência mostra que respostas efetivas somente acontecem quando as comunidades se envolvem no combate ao uso de drogas. É importante que todos participem: jovens, pais, professores, autoridades religiosas, autoridades governamentais, polícia, serviços de saúde e organizações não-governamentais”.

O Poder Legislativo mineiro, com sua reconhecida capacidade de interlocução com a sociedade, capacita-se, portanto, por meio da comissão permanente que se propõe criar, para atuar de forma efetiva na elaboração e no acompanhamento das políticas de enfrentamento do uso abusivo de drogas, em parceria constante com entidades da sociedade civil e com outros órgãos públicos.

Para aprimorar a proposição, apresentamos a Emenda nº 1, ao final deste parecer, que, sem alterar a essência das competências previstas para a comissão a ser criada, apenas altera um dos termos utilizados, enfatizando o acompanhamento dos aspectos preventivos das políticas públicas de combate ao tráfico e ao uso de entorpecentes.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 3.082/2013, no 2º turno, com a Emenda nº 1, que apresentamos.

Emenda nº 1

No art. 2º do projeto, substitua-se, na alínea “e” do inciso XXI do art. 102 da Resolução nº 5.176, de 1997, o termo “repressão” pelo termo “prevenção”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 5 de março de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique, relator - Hely Tarquínio - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Neider Moreira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.284/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.284/2011, de autoria do Deputado Rômulo Viegas, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Rádio Difusão de Itumirim – Acreditar –, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.284/2011

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Radiodifusão de Itumirim – Acreditar –, com sede no Município de Itumirim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Radiodifusão de Itumirim – Acreditar –, com sede no Município de Itumirim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Tiago Ulisses, relator – Gilberto Abramo.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.908/2012**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.908/2012, de autoria do Deputado Gustavo Corrêa, que dá denominação de Prefeito Antônio Gonçalves Quaresma ao trecho da Rodovia MG-405 situado entre os Municípios de Jacinto e Santo Antônio do Jacinto, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.908/2012

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-405 situado entre o entroncamento com a BR-367, no Município de Jacinto, e o Município de Santo Antônio do Jacinto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Prefeito Antônio Gonçalves Quaresma o trecho da Rodovia MG-405 situado entre o entrocamento com a BR-367, no Município de Jacinto, e o Município de Santo Antônio do Jacinto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Tiago Ulisses, relator – Gilberto Abramo.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.953/2012**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.953/2012, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que dá denominação de José Nepomuceno da Silva à AMG-1230, que liga a BR-381 ao Município de Taquaraçu de Minas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.953/2012

Dá denominação à Rodovia 900-AMG-1230, que liga a BR-381 ao Município de Taquaraçu de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Desembargador José Nepomuceno da Silva a Rodovia 900-AMG-1230, que liga a BR-381 ao Município de Taquaraçu de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Tiago Ulisses, relator – Gilberto Abramo.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.371/2012**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.371/2012, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão – ACCR –, com sede no Município de Cruzília, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



PROJETO DE LEI Nº 3.371/2012

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão – ACCR –, com sede no Município de Cruzília. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão – ACCR –, com sede no Município de Cruzília.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Tiago Ulisses, relator – Gilberto Abramo.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.425/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.425/2012, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro – Acajur –, com sede no Município de Sacramento, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.425/2012

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro – Acajur –, com sede no Município de Sacramento. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro – Acajur –, com sede no Município de Sacramento.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Tiago Ulisses, relator – Gilberto Abramo.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 28/2/2013

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a Assembleia tem realizado, neste ano, vários encontros regionais para prestação de contas. Já estive nesta tribuna para apresentar uma análise preliminar do encontro realizado na Zona da Mata. Adotarei como procedimento, nesses dois meses, sempre que possível, vir a esta tribuna para apresentar uma síntese das principais demandas, das principais intervenções que, porventura, sejam necessárias nessas regiões. Não faz sentido a Assembleia mobilizar seu corpo técnico, Deputadas e Deputados, disponibilizar energia, e nós não traduzirmos, nesta Casa, em iniciativas concretas, as questões que estiverem pelo menos ao alcance político do nosso empenho.

Estive na cidade de Itabira, uma das microrregiões da chamada região macro, região administrativa Central; também estive em Barbacena e, provavelmente, estarei em Curvelo. Essas são as três microrregiões que sediarão encontros da Assembleia para tratar da região Central.

Considero muito importante a reflexão sobre questões estratégicas para uma região que concentra 36% da população do Estado de Minas Gerais - são 156 Municípios, várias microrregiões. A região Central concentra quase 45% do chamado Produto Interno Bruto - PIB - de Minas Gerais. Do ponto de vista prático e simbólico, eu diria que, se Minas Gerais pode ser considerada a síntese do Brasil, a região Central é uma espécie de síntese do nosso Estado, porque é nela que nos deparamos com as minas e com os gerais; com as fronteiras com várias regiões - aliás, com o grande Norte, que Guimarães Rosa tão bem desbravou não só na literatura, mas também do ponto de vista prático; e também com regiões como a Zona da Mata, como o Rio Doce, a porta do grande e querido Jequitinhonha.

Mas essa região Central é importante do ponto de vista simbólico, histórico, porque tem a ver com a gênese do nosso Estado, do nosso país, da nossa história. É nela que se concentram também os primórdios da formação do Estado brasileiro, principalmente do Estado mineiro - Mariana, Ouro Preto, Congonhas e tantas cidades históricas que fazem parte da nossa caminhada pelo Estado.

Mas a região Central, como dizia, de tanta história e de tanto peso econômico e cultural, é também uma região com muitos desafios nessa diversidade. Um que considero absolutamente prioritário, e queria dizer que está nas mãos desta Casa, diz respeito ao conflito, nessa região, entre o peso e a pressão da atividade econômica minerária e a necessária preservação ambiental e de qualidade de vida. Vivemos um jogo de força, de tensão entre uma atividade importante, obviamente, para o desenvolvimento do País, para as nossas exportações, para a economia mineira e para a economia dos Municípios, mas que também guarda passivos ambientais e riscos aos nossos mananciais, ao nosso microclima, à qualidade de vida da região Central, particularmente do entorno dessas regiões de pressão minerária. Temos, por exemplo, na região da Grande BH, do Vetor Sul, da APA Sul, estendendo-se até Congonhas, que conhecemos por Sinclinal Moeda, várias lutas importantes, em torno de se repensar o adensamento da região de Nova Lima, da implantação do Parque do Gandarela, da proteção da nossa querida Serra da Moeda.



Esta Casa fez uma comissão especial, um relatório, e esse relatório foi traduzido num projeto de lei. Esse projeto tramitou na legislatura passada, foi arquivado, e tive a iniciativa de desarquivá-lo. Um projeto que estabelece diretrizes de ocupação, de exploração e de preservação do chamado Sinclinal Moeda. Essa é uma prioridade que gostaria de deixar para o conjunto de Deputados e Deputadas, e tem a ver com o nosso papel nesta Casa.

A segunda questão diz respeito à mobilidade urbana, na região metropolitana principalmente, e esta Casa já está em processo de realização de um grande evento institucional que trata da mobilidade urbana no seu conjunto. É preciso, pressionando tanto o governo federal quanto o estadual, cada um com suas responsabilidades, e algumas até municipais, pensar e efetivar o rododanel, com todas as precauções ambientais. A revitalização do Anel Rodoviário; a potencialização e expansão do metrô, não só em BH, mas para outras cidades da Região Metropolitana; há um belíssimo movimento em torno da revitalização dos trens urbanos. Os trens urbanos podem também ser elementos complementares ao transporte de massa por metrô. O tema mobilidade urbana é muito importante porque atinge milhões de pessoas que se deslocam diariamente, internamente, na Região Metropolitana.

Há duas grandes obras estruturantes que todos os dias os Deputados e Deputadas desta Casa, com razão, reclamam e verbalizam a nossa expectativa, mais do que expectativa, a nossa cobrança: a duplicação da BR-040, sentido Rio de Janeiro, até Juiz de Fora. O trânsito, até influenciado pela questão da mineração, é muito intenso no trecho até Barbacena, principalmente. Temos que acelerar essa duplicação, de preferência sem pedágio para as pessoas que moram próximo a Belo Horizonte, nos condomínios e nas redondezas. Apoio também esse movimento.

É uma insanidade cobrar pedágio de quem mora e utiliza a rodovia quase como se fosse uma avenida. É importante entender os motivos dessa morosidade e suspensão dos editais de duplicação da BR-381, de Belo Horizonte, passando pelo Vale do Aço, chegando a Governador Valadares e fazendo a ligação também com a BR-116.

Portanto, a BR-381 serve como nossa ligação com o Espírito Santo, a Bahia, o Norte, o Mucuri e o Jequitinhonha. É muito importante essa obra – aliás, tanto a duplicação da BR-040 quanto a BR-381 foram mencionadas nessas audiências -, assim como políticas públicas que digam respeito a regiões mais adensadas.

A macrorregião Central tem 94% de taxa de urbanização. Sabemos que o adensamento urbano envolve questões relevantes, uma das quais a mobilidade urbana, que já mencionei; além disso, a necessidade de um cuidado especial com as políticas habitacionais, porque a região Central concentra um déficit de moradias; a questão do saneamento ambiental, pois o esgoto não tratado nas Regiões Metropolitana e Central compromete bacias importantes, como as do São Francisco e do Rio Doce, para ficar em apenas duas fundamentais para o nosso Estado. Acredito que aproximadamente 30% do esgoto não seja sequer coletado. Não estou falando sobre tratamento, mas sim sobre coleta. Posso estar enganado, mas o índice de coleta de esgoto na região Central gira próximo de 75%. Um quarto do esgoto não é sequer coletado, quanto mais, tratado.

Outra questão relevante são as políticas públicas sociais. Além da questão da segurança pública, do saneamento ambiental e da moradia, lembrando que no capítulo de saneamento ambiental há previsão e exigência de erradicação quanto a lixões até 2014, é importante também a melhoria dos indicadores sociais. É também na região Central que, do ponto de vista absoluto, se concentra grande contingente de pessoas em extrema pobreza. Há que se fazer a busca ativa e incorporar-se nos programas sociais, assim como enfrentar os desafios da evasão escolar, principalmente no ensino médio. A evasão escolar no ensino médio, associada à baixa renda, é um dos fatores de cooptação de jovens para o mundo das drogas. Não adianta enfrentarmos o problema das drogas só do ponto de vista policial ou de internação compulsória ou não. É preciso irmos à raiz, à origem dos problemas. O jovem que vai para o mundo das drogas tem baixa autoestima, está no subemprego e fora da escola, assim como numa família desestruturada.

Logo, é fundamental ampliarmos a rede de proteção social na região Central; além disso, termos cuidado muito especial também com as nossas cidades históricas, no tocante à recuperação do patrimônio histórico. O governo Dilma, com o PAC das Cidades Históricas, pode dar grande contribuição. A proteção ambiental vai além da nossa APA Sul, Serra da Moeda, Gandarela ou Sinclinal Moeda. Temos uma preocupação grande hoje com a região de Conceição do Mato Dentro, região de forte pressão também dos segmentos econômicos da atividade minerária. Precisamos encontrar o equilíbrio, a harmonia entre a exploração econômica, o respeito ambiental, a compensação, o apoio aos Municípios, não sob a forma de migalhas, mas de política pública estruturada. Além disso, precisamos também pensar nas comunidades tradicionais, nos bens naturais e numa região próxima que é a nossa querida Serra do Cipó.

Não há como pensarmos na região Central, principalmente às vésperas da Copa das Confederações, da Copa do Mundo e das Olimpíadas, sem pensarmos em seu magnífico potencial turístico, como a gastronomia; o cinema, na região de Tiradentes; o ecoturismo, na região da Serra do Cipó; as cidades históricas dessa região e os nossos patrimônios naturais. Temos de diversificar a economia da região Central, que não pode ficar refém da atividade minerária, da metalurgia e da siderurgia, por mais importantes que sejam e por mais que deem em contrapartida ao Estado. Por isso, apoiamos a agilização do marco regulatório da mineração no plano federal, porque não é justo que Estados ganhem com o “royalty” do petróleo e Minas Gerais e o Pará sejam subatendidos com recursos provenientes da atividade minerária.

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a nossa agenda legislativa tem de ser traduzida em compromissos com as temáticas que estão sendo discutidas nos encontros regionais de prestação de contas. Nesta Casa, todos os Deputados e Deputadas dessa região têm iniciativas. Peço aqui agilidade no estabelecimento de diretrizes da exploração, ocupação e preservação do Sinclinal Moeda, porque deve haver estímulo da atividade turística nessa região e o mesmo empenho na proteção dos nossos mananciais de água, do nosso microclima, que tiveram historicamente alguns segmentos econômicos por meio do poder público. Vamos criar um desenvolvimento maior, sim, nessa região, mas um desenvolvimento econômico harmônico, que distribua renda e preserve cada vez mais o nosso meio ambiente. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha pela TV Assembleia, visitantes das galerias, boa tarde. Gostaria, Sr. Presidente, de trazer um assunto muito importante, que tem incomodado a



população e obviamente aqueles que estão na ponta da linha, executando a atividade de segurança pública dos nossos cidadãos. Temos duas denúncias de regiões diferentes, Deputado Rogério Correia. É a constatação de algo que está ocorrendo em nosso Estado e que necessita urgentemente ser olhado e resolvido. Não é preciso ter dúvida de que isso é do conhecimento do Governador.

Há duas denúncias em nosso gabinete, Sr. Presidente: a primeira diz respeito às condições de trabalho dos policiais quanto aos equipamentos e às viaturas em Conselheiro Lafaiete. Segunda-feira passada, dia 25, a Rede Bandeirantes de Televisão – aliás, isso está disponível no meu “site” e no da emissora - mostrou uma matéria sobre policiais militares de Conselheiro Lafaiete, que obviamente não se identificaram, com medo de retaliações e punição, porque o Cel. Calixto, Comandante da região, é considerado uma pessoa arbitrária e truculenta no trato com os policiais, seus subordinados.

Mas hoje o assunto principal não é tratar da truculência e do assédio moral que o Cel. Calixto pratica naquela região. Aliás, esse assunto será objeto de uma audiência pública que será realizada nesta Casa. O requerimento de autoria deste Deputado foi aprovado ontem, na Comissão de Direitos Humanos.

Em relação às viaturas, a denúncia da matéria mostra 20 viaturas baixadas por diversos problemas mecânicos na cidade de Conselheiro Lafaiete. A unidade da Polícia Militar sediada naquela cidade, o 31º Batalhão, tem 20 viaturas com problemas mecânicos, sem rodar. Qual é o efeito disso? O efeito está claro na matéria: os policiais estão trabalhando a pé e sem condições de atender à população. Aí está a gravidade do assunto. O Governador Anastasia precisa urgentemente solucionar a questão, e o Cel. Sant'Ana, Comandante-Geral, deve ter um olhar diferenciado para aquela região. Hoje o 31º Batalhão, em Conselheiro Lafaiete, tem 20 viaturas baixadas. Enquanto isso o Comandante, que lá se encontrava até há poucos dias, estava preocupado em determinar uma abertura de sindicância para invadir a vida privada, a intimidade de um Sargento. Esse tema também será objeto de audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, no próximo dia 20 de março. Nessa mesma data, receberemos nesta Casa, por meio de convocação, o Comandante do 31º Batalhão para que se explique por que está descumprindo os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição da República, a fim de invadir a vida privada de seu subordinado.

São 20 viaturas baixadas, policiais estão trabalhando a pé, sem condição de sair em diligência, de fazer atendimento ao cidadão e de correr atrás do criminoso. Assaltos, homicídios, latrocínios e estupros estão acontecendo, e a polícia está com os pés e as mãos amarrados, sem condição de fazer seu trabalho. Aliás, esse trabalho é considerado por nós, da segurança pública, cotidiano, ou seja, aquele que deve ser feito o tempo todo.

O Deputado Elismar Prado (em aparte)* - Obrigado, Deputado Sargento Rodrigues. Agradeço o aparte e parabênzo V. Exa pelo pronunciamento. Gostaria simplesmente de reforçar a nossa posição em relação ao descaso do Estado com a política de segurança pública em Minas Gerais. Realmente é um verdadeiro descaso. V. Exa. citou bem a falta de aparelhamento, sem falar nas condições de trabalho do efetivo e no investimento humano.

Deputado Sargento Rodrigues, estou com o quadro de distribuição de vagas do último concurso da Polícia Militar. V. Exa. deve ter conhecimento pleno disso, pois é militante e profundo conhecedor dessa temática. Para Belo Horizonte, há 432 vagas previstas para policial masculino e 48 para feminino e, para Contagem, 234 vagas para policial masculino e 26 para policial feminino. Para Uberlândia, que é a 2ª maior cidade do Estado, há apenas 27 vagas previstas para policial masculino e 3 para policial feminino. Realmente é um descaso muito grande.

Gostaria que V. Exa. nos ajudasse na discussão dos critérios adotados pelo governo do Estado para definir essa distribuição, devido à falta de efetivo e de condições de trabalho que os policiais estão enfrentando e à onda de crime e violência em todo o Estado. No Triângulo Mineiro, sobretudo em Uberlândia, a população está assustada. O nosso efetivo deveria ter, no mínimo, o dobro de policiais, pois encontram dificuldades de infraestrutura, aparelhamento e, principalmente, investimento humano. Essa distribuição de vagas me assustou muito. São apenas 30 vagas para policiais em Uberlândia, sendo que, naquela região, precisamos de mais ou menos mil policiais, ou seja, é preciso dobrar o efetivo para dar conta de atender minimamente à demanda e à dificuldade que a população enfrenta.

Parabênzo V. Exa., e conte com meu apoio em todas as matérias que visam melhorar as condições de trabalho e de vida dos trabalhadores da área da segurança pública, para que possamos dar uma resposta à altura de Minas Gerais, que está sofrendo. É muito descaso. Os Prefeitos, principalmente nos pequenos Municípios, têm que arcar com tudo - papel higiênico, tinta para impressora, manutenção de veículo e combustível. Isso não é atribuição do Prefeito, mas se ele não o fizer, não teremos política de segurança pública no Estado. Então, é um descaso. Queria registrar o meu posicionamento e dizer que estou com V. Exa. nessa luta. Parabéns.

O Deputado Sargento Rodrigues - Obrigado. Já que trouxemos o problema relativo às 20 viaturas na cidade de Conselheiro Lafaiete, onde a segurança pública está um caos, trazemos também outra comunicação de um Sargento que pediu para não se identificar. Ele diz o seguinte: (- Lê:)

“Sr. Deputado, gostaria de poder contar com o auxílio do senhor para que esse absurdo que vem ocorrendo com militares que trabalham no interior seja resolvido de uma vez por todas. Temos sofrido demais com os deslocamentos de ida e volta para levarmos presos para a lavratura de flagrantes até a cidade de Governador Valadares, que fica a 170km daqui de Aimorés. Muitas delas contribuem para o aumento da criminalidade, e esta, com certeza, é uma delas. Diversos militares estão deixando de agir para não se sujeitarem a esse absurdo. E como se não bastasse a distância, ainda temos de nos deslocar em viaturas velhas e em mau estado de conservação, sem condição de trabalho. Quando chegamos à delegacia de Valadares, não tem banheiro para os policiais militares usarem, não tem água para bebermos, enfim, basta o senhor entrar em contato com algum militar que já levou preso em flagrante naquela delegacia para contar o que já passou. Sr. Deputado, a situação tem que ser revista com urgência, pois não estamos aguentando mais. Peço ao senhor que não divulgue o meu nome, por causa das retaliações.”

É um policial da cidade de Aimorés, que vem retratar o que estava dizendo a V. Exa., Deputado Rômulo Viegas. O governo tem negligenciado o problema gravíssimo que afeta o efetivo da Polícia Civil. Fizemos aqui um debate para discutir essas questões dos plantões regionalizados da Polícia Civil, que trouxe um prejuízo gigantesco, não apenas para o policial militar, mas também para a população, que sofre um problema gravíssimo de atendimento. Aqui, o policial fala em 170km, mas, na região Noroeste do Estado,



que é vasta, o deslocamento é de 200km, até 300km. O policial leva de 4 a 5 horas para sair do plantão de uma cidade pequena e ir até a sede de um plantão regionalizado. Ele fica lá de 3 a 4 horas fazendo o flagrante e gasta mais 3 a 4 horas para retornar. Aquela única viatura do Município fica fora durante 12 horas, deixando o Município completamente desguarnecido.

E aqui o policial vai mais além. Ele fala que as viaturas estão em mau estado de conservação, com pneus carecas, e o deslocamento é de 170km, deixando a cidade de Aimorés sem outra viatura para fazer o enfrentamento na divisa do Estado, e ainda chega a uma delegacia em que não há um banheiro para o policial utilizar nem um bebedouro. Ou seja, são péssimas as condições de trabalho desses policiais.

Não poderíamos deixar de trazer essas denúncias aqui, uma semelhante à outra. Uma em Conselheiro Lafaiete, relativa às viaturas, e enquanto o Comandante pega a viatura novinha e põe na sua garagem com motorista, as outras ficam paradas sem atender a população. Estamos aqui para cobrar do Governador, que precisa priorizar essas questões de segurança pública no nosso Estado. A população está sentindo. E não há como o Prefeito ajudar. O próprio Deputado Elismar Prado falou isso. Os Prefeitos já vêm contribuindo com material de limpeza, manutenção de viaturas, combustível, muitas vezes até cedendo o prédio onde funciona a Polícia Militar ou a Polícia Civil, responsabilizando-se pela manutenção desse prédio, mas eles não têm como contratar efetivo. Efetivo é responsabilidade do Governador do Estado.

Então não há como retirar essa obrigação do governo do Estado, de comprar viaturas, de trazer efetivo. Fazemos o apelo ao Governador Anastasia, que certamente terá os seus assessores para levar essas informações. A nossa assessoria já está providenciando um requerimento para fazermos uma visita a Valadares, com a finalidade de verificar as condições aqui denunciadas, as condições de trabalho desses policiais que estão se deslocando no plantão da Polícia Militar em várias partes da região Leste do Estado. Estamos providenciando outro requerimento, para que a Comissão de Segurança Pública desta Casa visite o Município de Conselheiro Lafaiete e, durante essa visita, possa também buscar informações com relação a essas viaturas.

A denúncia é gravíssima. A população está à mercê dos bandidos e desprotegida. Precisamos dar ferramentas adequadas para resolver essa situação. O policial não tem como comprar viatura, não tem como comprar colete ou armamento. Isso é um dever do Estado. A Lei Estadual nº 18.015, de 2009, de minha autoria, determina a obrigatoriedade de uso do chamado equipamento de proteção individual - EPI - por todos os policiais civis, militares, bombeiros militares e também, em situações específicas, pelos Agentes de Segurança Penitenciário.

Faço esse apelo ao Governador do Estado: não deixe a cidade de Lafaiete à mercê dos bandidos. Espero que realmente ele possa fazer isso. O Governador precisa pautar essa matéria como prioridade, como urgência. É necessário contratar efetivo da Polícia Civil para que ela retome o atendimento anterior, porque da forma como estão os plantões não é possível. Já tivemos o caso de morte de um policial, de um soldado que saiu de Viçosa para levar o flagrante ao plantão regionalizado na cidade de Juiz de Fora e, ao retornar cansado, a viatura capotou e ele faleceu. Obra da falta de efetivo e consequente criação desse plantão regionalizado.

Fica aqui um apelo e a denúncia que fizemos na tarde de hoje. Obrigado, Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Cabo Júlio* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero falar hoje de um programa criado pelo governo do Estado, denominado Promorar, que é um programa de habitação para os militares.

Quero também voltar um pouco no tempo. Na época do governo Azeredo, esse governo foi até o nosso Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM -, Rogério, e retirou dos seus cofres quase R\$1.000.000.000,00. Já o governo Aécio criou a ideia de devolver esse dinheiro sob forma de financiamento de um programa de habitação para militares, para tirar da área de risco militares ameaçados. É um programa específico, com desconto em folha. Assim, o governo nos devolve nosso dinheiro, pagamos o valor em parcelas e novamente o devolvemos para o governo. Essa é a realidade. Até aí tudo bem: não tínhamos e agora passamos a ter, embora pagando pelo nosso próprio dinheiro. Criou-se o Promorar, com uma taxa de financiamento de 2,5% ao ano, para quem não tem moradia, e de 5%, para quem já tem moradia. Como não dá para atender a todos, faz-se um sorteio entre todos os inscritos para o financiamento e os sorteados são chamados para assinar esse contrato.

O que acontece? A lei votada por esta Casa deixou algumas falhas. A primeira: se o programa é de aquisição de imóveis, obviamente a prioridade será para os que ainda não os possuem. E o que está acontecendo com alguns, principalmente - como falamos no chão da fábrica - com os cabeçudos da PM? O cidadão pega o financiamento para melhorar de casa. Vende seu apartamento e compra uma cobertura com juros subsidiados pelo governo.

Apresentei uma proposta, que começou a tramitar nesta Casa, com algumas alterações na lei do Promorar. Ela prevê que só podem ter direito a esse financiamento subsidiado a juros de 2,5% ao ano - lembro que o financiamento da Caixa Econômica Federal é de 11,5% - os militares que ainda não possuem casa. Não se justifica o militar que está pagando aluguel, que mora de favor, que mora em área de risco, no mesmo local em que prende os bandidos, entrar no sorteio para disputar com quem já tem imóvel. O programa perde a lógica. A ideia de todo programa habitacional que recebe qualquer subsídio governamental, ou seja, o governo paga parte desse financiamento, é alcançar quem não tem imóvel.

Então, a proposta que apresentei prevê a primeira alteração: só pode entrar no programa chamado Promorar os que não têm imóvel. Essa é a lógica. Um amigo advogado fala que essa é a obviedade do óbvio. Se já tenho casa, não se justifica eu concorrer em sorteio com alguém que ainda não tem. É desproporcional. Um militar estaria com duas casas em detrimento de um que ainda não tivesse nenhuma, que continuaria na área de risco, às vezes morando no local onde tem de prender marginal. Essa é a primeira alteração proposta.

A segunda alteração tem a ver com os incapacitados da PM. Teremos um percentual desse recurso destinado aos militares inválidos, incapacitados. Se o militar se reformou, mas está saudável, possuirá outras fontes de recursos para pagar o financiamento. Mas se o cidadão tomou um tiro e ficou paraplégico, tetraplégico ou com algum problema de saúde que o incapacite a qualquer outra atividade, tem de receber tratamento diferenciado. Hoje todo concurso público lhe dará tratamento diferenciado. Então, nada mais justo que um



programa governamental para que militares – quando falo em militares, falo dos bombeiros e da PM – tenham casa atenda a essas pessoas.

A terceira alteração proposta se refere a férias-prêmio, direito de todos. É o “ganhou, mas não levou”. Tenho direito a férias-prêmio, que são um prêmio a cada cinco anos, mas não posso mais convertê-las em espécie. É meu, mas não levo. Ora, é um encontro de contas. Se o Estado tem algum recurso a me pagar e, por outro lado, tenho financiamento a pagar ao Estado, por que não a possibilidade de usar esse recurso das férias-prêmio não convertidas para a quitação parcial ou total do meu financiamento? Isso é lógico. Portanto, apresentamos esse projeto de lei e estamos esperando as comissões voltarem a trabalhar para mostrarmos aos colegas a necessidade de aprimoramento da lei. A democracia é aprimoramento: criamos, melhoramos e revogamos as leis. Este é o papel do parlamento: “parlare”, “parlare” e “parlare”.

O Promorar precisa ser melhorado. Por exemplo, o Soldado que mora em determinada área de risco é preterido em favor de um Coronel que já possui casa própria, mas quer comprar uma melhor. Não é justo subsidiar isso com recursos do governo. É injusto. A ideia é atender quem está em situação precária, e não melhorar a qualidade de vida dos que já têm casa. A ideia prioritária é atender quem não tem casa, para que aquele que já tem não tenha duas enquanto outro não tem nenhuma.

O Deputado João Leite (em aparte) – Obrigado. Ouvi atentamente a defesa de V. Exa. Estou convencido, Deputado Cabo Júlio, da importância de servidores públicos de alguns segmentos morarem mais próximo ao campo de ação. Um exemplo disso é o Canadá. Os servidores dos segmentos da saúde, da defesa social, da segurança pública, todos moram próximo ao trabalho.

O gestor público quer que o servidor da saúde atenda rapidamente e tenha um tempo menor de deslocamento até o seu trabalho, de forma a poupar suas forças, para que não sinta mais cansaço do que sente naturalmente nesse tipo de atividade, como ocorre com o policial também. Lembro-me do meu pai no final da vida, com fortes dores na perna por causa de má circulação. Durante anos, ele ia e voltava na Av. Afonso Pena, fazia guarda em pé no Palácio da Liberdade, durante praticamente todo o dia. Hoje, o que os governos estão fazendo para que os policiais, médicos e enfermeiros, enfim, todos os que dependem de deslocamento... Às vezes, muitos colocam esses servidores para morar distante, o que faz com que suas forças sejam esgotadas nos deslocamentos, além de colocá-los em situação de risco, dada a distância da segurança. Como gosta sempre de dizer o Deputado Sargento Rodrigues, quando está em supremacia, o policial tem força, mas, se estiver isolado, pode se tornar alvo. E isso não é o desejado por todos nós, que dependemos tanto desses servidores da segurança e da saúde. Apoio o seu encaminhamento, Deputado Cabo Júlio.

O Deputado Cabo Júlio* - Obrigado, Deputado João Leite. Falando ainda sobre moradia, o governo do Estado tem alguns apartamentos que estão cedidos aos policiais civis, bombeiros e militares ameaçados. Essa ameaça acontece? Acontece. Tivemos o caso de um Cabo chamado Edson Corredor, que morava em Sete Lagoas e trabalhava no BPE. Os bandidos entraram dentro da sua casa e picharam-na dizendo: “Vamos matar toda a sua família”. Vejam que ousadia! Todos correram para lá, mas os bandidos não estavam mais no local. Temos casos assim, de policiais ameaçados. Infelizmente, Deputado João Leite, essa ideia de policiamento comunitário, de policial trabalhar perto de onde mora é um pouco complexa. Às vezes, ele precisa prender o seu vizinho, que é marginal, depois o Estado vai embora, e ele fica sozinho. Essa é a realidade. Então, é preciso haver equilíbrio nessa situação de moradia do policial, porque, às vezes, o Estado que ele representa e tem de dar segurança à sociedade não consegue dar segurança a ele próprio. Parece coisa de “milésimo mundo” dizer que um bandido fez um policial mudar de bairro, mas isso acontece no Brasil, não apenas em Minas Gerais. É uma realidade, pois o Estado não consegue estar em todos os lugares.

Quando o militar está em situação de força, ele vai, mas, e quando volta? E a sua família que fica lá, desprotegida? O governo do Estado tem alguns apartamentos, comprados em alguns blocos, e as famílias estão lá. O que ocorreu no ano passado? A Assembleia votou uma mudança na legislação, para que os policiais saíam desses apartamentos, vencido o prazo prorrogável de três anos. Fiz uma pesquisa no Bairro Betânia, onde moram policiais civis ameaçados de morte, bombeiros e militares, e descobri que existem ali 150 apartamentos do Estado, sendo 80 ocupados e 70 desocupados. Não consigo entender a justificativa de retirada desses policiais de lá, porque ainda há 70 apartamentos desocupados.

A Comissão de Segurança Pública é o fórum apropriado para discutir essa questão, e ela pode propor alteração na legislação, que pode ser de minha autoria, da sua e dos Deputados Sargento Rodrigues, Lafayette de Andrada e Leonardo Moreira, para que esses apartamentos sejam vendidos para os policiais. Já que não existe demanda, vamos fazer essa alteração na lei, porque, senão, vamos começar o ciclo novamente. Há um problema no Promorar, que não alcança todos e às vezes alcança quem não deve; há pessoas deslocadas de áreas de risco que voltarão para lá. Então, iríamos remediar o problema.

Na próxima reunião da comissão gostaria de abordar esse assunto para que fizéssemos uma alteração de lei em comum acordo com o governo, afinal ela não traz prejuízo a ninguém. Não será dado, mas sim vendido, nos mesmos moldes dos financiamentos que o Estado tem para moradia, afim de que esses policiais civis, militares e bombeiros não sejam tirados do seu local.

Gostaria de terminar dizendo que o cidadão militar policial não é super-homem. Ele está sujeito a todos os acertos e erros de qualquer cidadão. Nós o buscamos na sociedade, ensinamos a ele para que cuide da sociedade e, muitas vezes, ensinamos a colocar a sua vida em risco para proteger o cidadão. Portanto, é uma profissão diferente, em que o profissional morre sem saber por que morreu.

Alguns anos atrás acompanhei um caso em Belo Horizonte, exatamente no Bairro Vale do Jatobá, onde houve um assalto a uma farmácia por dois marginais. Logo que saíram de lá, viraram a primeira rua à esquerda para subir em fuga. E lá vinha o Cabo Simão em sua motocicleta sem saber de nada do que tinha acontecido, pois ainda não havia dado tempo de os assaltados ligarem para o 190 e acionarem a polícia. Então, o Cabo descia a rua tranquilamente em direção ao seu patrulhamento quando os bandidos se assustaram com ele, achando que havia chegado justamente para atender ao chamado do assalto. Os marginais deram apenas um tiro na testa do policial. Ele morreu sem saber por quê. Trata-se de uma profissão diferente. Uma profissão que protege o cidadão 24 horas por dia, 30 dias por mês e 365 dias por ano. Uma profissão em que damos a vida pelas pessoas, mas às vezes não somos tão reconhecidos.



Acredito que nosso papel, como Poder, é dar a César o que é de César e dar também àqueles que protegem o nosso sono aquilo que eles merecem. Nesse caso, eles estão pedindo uma coisa tão pequena, a moradia, que não é dada, mas vendida, para eles terem a dignidade de bater no chão de suas casas e poderem dizer: “Comprei com o meu sacrifício”. Obrigada, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Cumprimento o Deputado Rômulo Viegas, que preside esta nossa reunião; as Sras. Deputadas; os Srs. Deputados; a imprensa; os senhores e as senhoras presentes nas galerias; o nosso telespectador da TV Assembleia e todos os que nos escutam nesta reunião.

Sr. Presidente, trago alguns assuntos importantes, mas quero aproveitar a presença do Deputado Elismar Prado, que é um batalhador neste assunto, para, em primeiro lugar, me solidarizar com a Deputada Luzia Ferreira. Ontem essa Deputada estava tuitando e, na ocasião, fez uma reclamação de que estava sem luz em sua residência desde as 16h30min - e isso perdurou até hoje às 10 horas da manhã. Ela comentava sobre o infortúnio de ficar sem luz. Outras pessoas também tuitaram respondendo a essa reclamação do desconforto de ficar um período tão prolongado sem energia elétrica, tendo de subir escadas a pé e jantando à luz de velas, apesar de o motivo não ser romantismo. Então, a Deputada tuitou e escreveu sobre esse problema.

Pelo menos, Deputado Elismar Prado, tive a certeza de que a Cemig não persegue apenas os seus opositores. Esse problema da Cemig é geral. Seja da base do governo, seja da Oposição, todos sofrem com a Cemig. Respondi à Deputada: “É o choque de gestão, Deputada Luzia Ferreira. Aécio quebrou Minas”. Sei que a Deputada não concorda com a minha afirmação e conclusão, mas certamente ela foi vítima do que vem ocorrendo na Cemig.

Não poderia deixar, Deputada Luzia Ferreira, de me solidarizar com V. Exa. por causa da falta de luz e do sofrimento que passou, junto com vários outros que reclamaram da falta de energia.

Mas o fundamental que trago para discutir aqui é que a Cemig estava para realizar amanhã uma audiência pública sobre os aspectos técnicos, Deputado Elismar Prado, de um aumento que ela pede de 11,3% na energia elétrica em Minas Gerais. Ou seja, a Presidenta Dilma anunciou que abaixou a luz para as residências em torno de 18%. E abaixou mesmo. Vocês que estão em suas residências receberam em casa a conta de luz mais baixa. E vai baixar mais, porque não estava ali ainda o mês inteiro, e sim a partir da data da determinação da Presidenta. Mas todos neste mês já pagaram conta mais barata. Nas residências, houve redução de algo em torno de 18%, 20%, em Minas Gerais. O nosso Estado foi o que menos baixou, porque a Cemig boicotou, vocês sabem disso, liderada pelo Senador Aécio Neves, a decisão da Presidenta de abaixar a conta de luz.

Agora a Cemig estranhamente faz um pedido à Aneel de um aumento de quase 12% na energia elétrica de residências e de não sei quantos por cento - depois o Deputado Elismar Prado exporá isso com mais detalhes - para as indústrias.

Amanhã teríamos uma audiência pública no Colégio Estadual Central para debater esse assunto. O Deputado Elismar Prado comunicou isso na bancada. Vinham até pessoas de Uberlândia, que ele convidou, e do Triângulo - o Sindicato dos Eletricistas também fez convite -, a fim de debatermos a necessidade ou não desse aumento. Em nossa opinião, o que deveria haver era uma retração ainda maior da conta de energia elétrica. Mas a Cemig quer aumentar, provavelmente por determinação da Andrade Gutierrez, que é, na prática, quem manda na empresa hoje e quem lucra com o aumento da conta de energia elétrica em Minas Gerais.

Agora o Deputado Elismar Prado me diz - eu nem sabia - que foi cancelada a audiência pública de amanhã e que a Aneel não remarcou outra data. Sabendo que havia uma mobilização de toda a população mineira contrariamente ao aumento da energia, eles simplesmente cancelam a audiência pública de amanhã e vão querer aumentar a conta de luz na marra, em vez de respeitar uma política pública correta da Presidenta Dilma de abaixar a conta de luz.

Quero, em primeiro lugar, lamentar a decisão da Cemig em requerer esse aumento. Quero também lamentar a decisão da Aneel em conceder o aumento e, ainda, lamentar a não realização da reunião de amanhã.

Complemento, Deputado Elismar Prado, e já lhe concedo aparte, dizendo que, concomitantemente a isso, a Cemig está demitindo também quase 200 servidores da Cemig S, que é a Cemig prestadora de serviços. Então, já há uma política de demissão deliberada. Foi feito concurso público, chamaram, se não me engano, 104 servidores, que serão agora demitidos. Teriam de chamar mais de 300 - e não irão chamar -, porque são servidores que passaram e prestaram o concurso público para esse número de vagas. Então, a Cemig estabelece também um programa de demissão e de desemprego no Estado.

É lamentável a posição da Cemig e do governo do Estado. É lamentável também que a empresa hoje só cumpra determinações da empresa Andrade Gutierrez, que, na prática, é quem manda lá, a partir do acordo de acionistas feito na época em que o Senador Aécio Neves governava Minas Gerais. Ele sabidamente entregou a Cemig aos interesses dos acionistas da Andrade Gutierrez. Por isso, no Congresso Nacional, ele defende as concessionárias de serviço elétrico, e não o povo de Minas Gerais, que é quem ele deveria defender como Senador.

Concedo aparte ao nobre Deputado Elismar Prado, que é “expert” nesse assunto, tem estudado e nos ajudado muito a desvendar esses mistérios da Cemig em Minas Gerais.

O Deputado Elismar Prado (em aparte)* - Obrigada, Deputado Rogério Correia. Parabéns-o pela exposição. Realmente vai nessa direção.

Da mesma forma que o Deputado Rogério Correia fez, também quero falar da minha indignação. Isso é uma falta de respeito com os consumidores, com a população de Minas Gerais. Fizemos uma grande mobilização, pessoas vieram de todo o Estado para participar amanhã da audiência pública promovida pela Aneel. De maneira muito estranha, a audiência foi cancelada. Isso é um desrespeito, um abuso. As pessoas perderam tempo, investiram dinheiro para se mobilizarem, para virem à Capital do Estado para participar e exporem suas manifestações na reunião, que seria o 3º Ciclo de Revisão Tarifária da Cemig.

Essa reunião ocorre de cinco em cinco anos. A Aneel vem ao Estado para que a população possa se manifestar e se contrapor ao pedido de reajuste, sempre abusivo e extorsivo da Cemig.

É lamentável realmente essa situação. Essa decisão da Aneel, do Sr. Edvaldo Santana, Diretor responsável por esse processo, é um verdadeiro golpe, uma tentativa de desmobilização de todos os que estão lutando por uma tarifa justa. Temos, aliás, um pedido para



que ele seja afastado de todas as atribuições relacionadas com a Cemig. Há muito tempo, ele vem, na imprensa, posicionando-se favoravelmente à Cemig, como um verdadeiro advogado da instituição. Isso é crime de advocacia administrativa. Há um pedido nosso na Procuradoria-Geral da República, no Ministério de Minas e Energia e na própria Aneel para o afastamento, o impedimento do Sr. Edvaldo Santana.

Repito: é lamentável essa situação. Na verdade, a nossa expectativa era que haveria uma redução ainda maior, dados os lucros da Cemig, os recordes de lucratividade. Na verdade, a Cemig, em vez de investir na qualidade, investe na demissão, na piora dos seus serviços. Há falta de qualidade e apagão.

Deputado Rogério Correia, essa solicitação de reajuste da Cemig vem na contramão de tudo aquilo que é defendido pela Presidenta Dilma, da nossa tentativa de reduzir o custo-Brasil, o custo da energia elétrica. Realmente é lamentável, mas vamos nos mobilizar de novo.

Além da reunião presidencial, que ainda não foi marcada, que deve ocorrer daqui a umas duas semanas, temos um processo de consulta pública que está aberto desde o dia 29 de janeiro. Toda a população pode se manifestar, enviar “e-mail” para a Aneel dizendo que não aceita o reajuste da conta, que é contra esse aumento, a fim de mantermos aqui, pelo menos, os 18% de redução da tarifa residencial.

Por último, Deputado Rogério Correia, informo aqui uma nova malandragem da Cemig. O governo sempre gosta, de maneira exaltada, de dizer que isenta do ICMS milhares e milhares de mineiros que consomem menos de 90kW. Já enviamos representação ao Ministério Público estadual e estamos denunciando na Justiça que a Cemig está atrasando a leitura dos relógios em um, dois, três, quatro dias; com isso, a conta vem mais cara, e, por consequência, a pessoa sai da faixa de benefício. Isso é um absurdo, um golpe, um desrespeito contra o consumidor, pois a Cemig está atrasando a leitura dos relógios. As pessoas estão assustadas com o aumento de suas contas. Então, muitas vezes, a leitura é atrasada, e milhares de pessoas que teriam o direito por lei ao benefício da isenção do ICMS não estão sendo beneficiadas. Com a contagem de mais alguns dias, a conta vem mais cara, ultrapassando o consumo de 90kW.

Então, essa é mais uma malandragem da Cemig que gostaria de denunciar aqui, bem como o desrespeito, o descaso, inclusive da própria Aneel, que deveria ser uma agência do Estado isenta a fim de cuidar principalmente dos interesses públicos e dos mais fracos, no caso, os consumidores da Cemig. Vamos nos mobilizar novamente contra esse abuso, esse desrespeito. Vamos fazer o nosso enfrentamento na audiência pública e reduzir esse impacto negativo que vamos ter na conta de luz de Minas Gerais. Obrigado, Deputado.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado Elismar Prado.

Diria que, no caso da energia elétrica, V. Exa. expôs bem. Há a contraposição da política nacional e da política estadual. Enquanto se diminui a tarifa de energia no âmbito nacional, em Minas se procura aumentar a conta de luz. Isso está ligado também à sanha arrecadadora do governo. Aumentando-se a conta de luz, aumenta-se o ICMS. Assim o governo pensa arrecadar mais. É uma visão curta da arrecadação e de como fazer o Estado de Minas Gerais crescer. Se diminuirmos o custo nas indústrias e residências, conseguiremos fazer com que o Estado cresça mais, que haja a instalação de mais indústrias. Assim, acho que aí há uma visão pequena do governo de Minas, que é o chamado choque de gestão. É sempre uma visão pequena. Procuram enxugar a máquina em cima dos servidores, mas não se tem uma visão de crescimento do Estado.

Outro ponto, Deputado Elismar Prado, em que o governo do Estado se contrapõe à política nacional refere-se aos servidores públicos. Felizmente, o STF garantiu o piso para os professores, mas, como sabemos, Minas Gerais não cumpre esse piso, que aqui é pago por meio de subsídio e com aquela malandragem de cortar a carreira dos professores. O governo corta a carreira e diz que respeita o piso, mas evidentemente, dessa forma, ele não respeita a lei, ou melhor, o que queria a lei, que é a valorização do magistério. Aqui, não se valoriza o magistério; o que se fez foi cortar uma de suas conquistas, que é a carreira, algo que é tão importante quanto o respeito ao piso. Não adianta termos um piso se não há uma carreira bem estabelecida. Mas, infelizmente, o governo de Minas fez isso. E tem mais: o Sind-UTE lançou agora a campanha de que se nomeiem os professores aprovados no concurso, que o governo homologou tardiamente. De qualquer forma, ainda não chamou os professores aprovados, então há muitas escolas sem professores ou com professores contratados. O fato é que o Sind-UTE está fazendo essa campanha, já com cartazes nas escolas, exigindo do governo que chame os professores que foram aprovados no concurso já homologado. A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação soltou uma nota sobre o piso, e o Sind-UTE lançou essa campanha pedindo a nomeação dos professores. O que quero ressaltar é que, também quanto a isso, há uma contraposição entre a política nacional, de valorização da educação, e a política do governo de Minas, que não valoriza o sistema educacional. A Presidenta Dilma editou agora uma medida provisória pela qual faz vigorar algo muito importante, que é o uso de 100% dos “royalties” de petróleo na educação, assim como dos 10% do PIB. Já em Minas, nem sequer os 25% reservados à educação são respeitados. Houve até aquele TAG pelo qual o Tribunal de Contas simplesmente autoriza o governo de Minas a não cumprir a Constituição. Assim, são aplicados na educação 20%, 21%... Apenas em 2014 serão aplicados os 25%, mesmo assim se tiver dinheiro; porque, se não tiver, se o governo disser que não tem, poderá ser só em 2015, ou seja, o outro governo é que vai cumprir a aplicação do mínimo estabelecido na Constituição para a educação. Então, enquanto queremos chegar a 10% do PIB nacional para a educação, o que evidencia que estamos avançando nesse sentido, em Minas acontece o contrário.

Terminando, Sr. Presidente, para não dizer que as notícias são todas negativas - embora, infelizmente, quando falamos do Estado, é difícil ter uma boa notícia -, queria dar um dado positivo, que fiquei devendo na última reunião, sobre o nível de emprego no Brasil. Realmente, confirmou-se que atingimos agora o menor patamar de desemprego desde que foi instalado esse dado. Tivemos o menor índice de desemprego em janeiro e, no ano passado, batemos recorde em relação ao emprego no Brasil. Essa é uma notícia extraordinária, que vem acompanhada agora da retomada de crescimento. Para as aves agourentas que diziam que o Brasil não ia crescer e que pegariamos a crise internacional, dou essa notícia. Fiquem sossegados os pessimistas: vamos bem. No mês de janeiro, já tivemos uma franca recuperação. Para oferecer um dado apenas, sobre o setor de fabricantes de máquinas, a Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - Abimaq - disse que crescemos 7% em janeiro, aumentando, portanto, o faturamento, e o



Banco Central anunciou um superávit primário recorde, de R\$30.251.000.000,00, que se acumulou, alimentado pela forte arrecadação no Brasil. Então o Brasil vai retomar o desenvolvimento mais rapidamente e, com certeza, isso será feito com divisão de renda. É preciso que anunciemos também esse dado positivo para o povo de Minas Gerais. Obrigado, Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rômulo Viegas* - Srs. Deputados, Sr. Presidente, Deputado Glaycon Franco, entendo que, quando se trazem boas notícias a respeito do Brasil, vale a reflexão: quando a colheita foi muito boa é porque araram muito bem a terra. E o nosso governo arrou muito bem a terra brasileira. O governo do PSDB preparou muito, nos anos de Fernando Henrique, para que os próximos Presidentes pudessem colher de maneira tão positiva, tal como os Deputados desta Casa, aliados à base da Presidente Dilma, relatam, noticiam. Embora percebamos que nem tudo está às mil maravilhas.

O Deputado João Leite - Muito obrigado. Deputado, ouvimos aqui vários pronunciamentos, e é bom fazermos comparações. Imaginem que estamos agora, em nível federal, com um partido que destrói as empresas públicas. Querem destruir a Cemig, querem acabar com a Cemig, como estão fazendo com a Petrobras. Em Minas Gerais, o combustível é mais caro, porque não houve expansão na Gabriel Passos. Minas Gerais tem de pagar combustível de outros lugares. É isso que fazem com as empresas públicas, tomam conta delas, e a empresa se torna de um partido.

Ouvimos aqui sobre a questão dos professores. A lei do piso nacional do professor é muito legal, mas creio que Minas Gerais conseguirá pagar quando o Rio Grande do Sul, do PT, e a Bahia, do PT, onde houve greve na educação por mais de 100 dias, conseguirem também. O Governador do PT, Tarso Genro, disse que têm de dar dinheiro a ele para que pague. Por falar em sanha arrecadatória, houve um fato histórico: o governo federal nunca arrecadou tanto como neste janeiro. Foi dinheiro demais. E quanto vai ficar para Estados e Municípios, para tentar fazer essa disneylândia? Temos de pagar os maiores salários, mas fica tudo na mão do governo federal. Todo esse dinheiro que foi arrecadado em Minas Gerais está lá, na mão do governo federal. E não se transfere para Estados e Municípios.

Nosso Presidente Lula agora quer se chamar Lula Lincoln - diz ele que é o Lincoln. Primeiro, é preciso saber que Lincoln é um seguidor de Jesus Cristo, um homem cristão, que amava a Deus, que lutou contra a escravidão. Esse era Lincoln. E agora Lula disse que é o Lincoln e que a crise que aconteceu no mundo era uma marolinha. Ontem, ouvimos falar sobre a maior crise da história mundial, que não tem nada a ver com a crise do México, a que o PSDB enfrentou quando era governo, com a crise da Rússia, e o Lula Lincoln chamou-a de marolinha. Mas é isso que é arrecadar. Tivemos o aumento do emprego - ainda bem - comum no mês de janeiro, devido às contratações temporárias.

Por fim, gostaria de falar sobre uma questão muito importante: o piso salarial da educação. Quando o PT era governo aqui em Belo Horizonte, de acordo com a Lei Orgânica, o gasto com a educação deveria ser de 30%, e era só 19%. Eles falam, falam, mandam fazer as coisas, mas eles mesmos não querem carregar esse fardo nem com um dedo, ou seja, não colocam nem um dedo para carregá-lo. É lamentável.

Como interessa a V. Exa., a Presidente Dilma disse que não havia cadastro quando o Lula chegou no governo. Eu presidia o Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social e nós entregamos a Ricardo Henriques, do Ministério de Desenvolvimento Social...

O Deputado Rômulo Viegas* - Pessoalmente.

O Deputado João Leite - Entregamos, pessoalmente, o cadastro de Minas Gerais. Os outros Secretários de Estado levaram o cadastro para o governo. O governo federal tinha o cadastro de todos os Estados. É lamentável, é muita mentira, Deputado Rômulo Viegas.

O Deputado Bosco* - Prezado Deputado Rômulo Viegas, gostaria de aproveitar esse aparte para prestar um esclarecimento em relação à questão da educação, em especial sobre o concurso público realizado em 2012.

O Deputado Rogério Correia, que antecedeu V. Exa., disse que o Sind-UTE está fazendo um movimento, mobilizando a classe dos trabalhadores da educação para, de certa forma, pressionar a Secretaria de Educação para as nomeações dos profissionais da educação. Vale a pena ressaltar, Deputado Rogério Correia, que essas nomeações já estão acontecendo.

Só da área administrativa já foram nomeados mais de 4.500 profissionais, que já estão trabalhando. Agora os professores das mais de 13 mil vagas que foram abertas nesse último concurso já estão sendo nomeados também. Serão nomeados mais de 1.960 professores a partir de agora, e até julho deste ano serão nomeados mais de 11 mil professores em todo o Estado. Isso está sendo feito por etapas, Deputado Rômulo Viegas, o que é natural, porque não é possível a Secretaria de Educação nomear todos os 11 mil professores, que serão nomeados até julho, de uma só vez, porque seria impossível realizar o exame admissional desses profissionais. Por lei, esses profissionais têm, necessariamente, de ser submetidos a exame de saúde, que é o exame admissional. Portanto essas nomeações estão sendo feitas gradativamente, e serão feitas até julho deste ano. Há ainda uma expectativa, caro Deputado Rômulo Viegas, de que, até o final da validade desse concurso, o número de nomeados ultrapasse o previsto inicialmente, porque o processo é muito dinâmico e muitas escolas novas estão sendo construídas pelo Estado afora.

Esse é um dado que não poderíamos deixar de passar, e gostaria até de chamar a atenção dos interessados, daqueles que fizeram concurso em toda Minas Gerais, para verificarem a matéria que foi veiculada ontem no jornal "Agência Minas", que traz com detalhes a questão da nomeação dos concursados. Então fica essa informação e os nossos cumprimentos à Secretária de Educação, Ana Lúcia Gazzola, pela forma como está conduzindo a nomeação desses profissionais, com muita seriedade e, acima de tudo, conforme determina o concurso público.

O Deputado Rômulo Viegas* - Muito obrigado, Deputado Bosco e Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 4/3/2013, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Juarez Távora

exonerando Diônatas Rezende Gonçalves do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas;
exonerando Elisângela Rosa de Oliveira do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;
exonerando Marilda Lara Braga Saraiva do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;
nomeando Diônatas Rezende Gonçalves para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas;
nomeando Elçon Alves Pires para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas;
nomeando Elisângela Rosa de Oliveira para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;
nomeando Felipe Tanure Guedes para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;
nomeando Marilda Lara Braga Saraiva para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas.

Gabinete do Deputado Juninho Araújo

torrando sem efeito os seguintes atos publicados no Diário do Legislativo, edição de 5/3/2013:
exonerando Eny Mendes dos Santos do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas;
exonerando Gustavo Henrique Caitano do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;
exonerando Jackson Ferreira Caitano do cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;
exonerando Natanael da Silva Caitano do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;
exonerando Stéphanie de Abreu Argemiro Saff Rodrigues de Oliveira do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas.

Gabinete da Deputada Maria Tereza Lara

exonerando Steicy Alves Vasconcelos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;
nomeando Steicy Alves Vasconcelos para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 4 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Guedes

exonerando Ricardo Augusto da Costa Campos do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;
nomeando João Batista Pereira para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas
Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:
exonerando Ana Cristina de Rezende Tavares do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;
exonerando Cathia Indio do Brasil Kentish do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB;
exonerando Jeosmar Júnior de Andrade Paiva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;
exonerando Leonardo Henrique Jardim da Silva do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, jornada de 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT;
exonerando Luis Carlos da Silva do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PT;
nomeando Jeosmar Júnior de Andrade Paiva para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;
nomeando Lucas Lino para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT;
nomeando Maria Luiza Mendes da Silva para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;
nomeando Sebastião de Sales Rodrigues para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.
nomeando Rita Neta Ferreira Mendes para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PT.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Ana Cristina de Rezende Tavares para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do BTR.

Nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, da Resolução nº 5.203, de 19/3/02 e 5.305, de 22/6/07, assinou os seguintes atos:



exonerando Bruno Mosqueira Possato do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria com exercício no Gabinete da Presidência;

exonerando Raul Fernando Gondim Motta de Barros do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria com exercício no Gabinete da Liderança do PT;

nomeando Leonardo Henrique Jardim da Silva para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Luis Carlos da Silva para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do PT;

nomeando Patrícia Rennó de Freitas para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Avança Minas.

TERMO DE CONTRATO CTO/9/2013

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: R.S. Brasil Comercial Ltda. EPP. Objeto: aquisição de etiquetas descartáveis. Vigência: 9 meses, a partir da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico 84/2012. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2009-3.3.90-10.1.

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2013

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Vianna Oficinn de Pianos Ltda. Objeto: 11 afinações de um piano de 1/4 de cauda, conforme cronograma. Vigência: a partir da assinatura, conforme cronograma. Licitação: dispensada, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.



ERRATAS

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/2/2013

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 2/3/2013, na pág. 14, no “Encerramento”, onde se lê:

“... convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de terça-feira, dia 5 de março, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 5/3/2013.). Levanta-se a reunião”; leia-se:

“... convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 5 de março, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 5/3/2013.). Levanta-se a reunião”.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 6/3/2012

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 5/3/2013, na pág. 4, no título, onde se lê:

“2ª Sessão Legislativa”, leia-se:

“3ª Sessão Legislativa”. E, onde se lê:

“6/3/2012”, leia-se:

“6/3/2013 ”.